



CONGRESSO NACIONAL

MPV-342

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00003

data	proposição Medida Provisória nº 342/07
------	---

autor DEPUTADO FERNANDO DE FABINHO	Nº do prontuário
---------------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. X modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	-------------------	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, alterada por esta MP, a seguinte redação:

“Art. 1º

II – relativamente à pessoa física, a 2% (dois por cento) do imposto devido na Declaração de Ajuste Anual.

”

JUSTIFICATIVA

É indiscutível a importância das atividades esportivas como instrumento socializante e formador do caráter da juventude brasileira. Se há por parte do governo a real intenção de estimular a prática desportiva entre a população de baixo poder aquisitivo, não vemos por que destinar recursos tão escassos para essa área de vital importância na formação de nossos jovens.

PARLAMENTAR

--

